

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

### **REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS POR FOOD TRUCKS E BARRACAS NO EVENTO “CONECTA EMPREENDEDOR”**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, em parceria com demais órgãos competentes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas, critérios e procedimentos para o credenciamento, seleção e autorização de uso de espaços públicos destinados à atuação de Food Trucks e Barracas durante o evento “Conecta Empreendedor”, conforme as disposições a seguir:

#### **1. DO EVENTO**

1.1. O evento “Conecta Empreendedor” será realizado no dia 02 de junho de 2026, na Praça Jerônimo Monteiro, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

1.2. O horário de funcionamento será das 16h às 21h.

1.3. O evento contará com:

- Lançamento oficial do Programa Gênesis Centro Sul – 2ª edição;
- Balcão de atendimento ao MEI e NossoCrédito;
- Atendimento e orientações sobre empreendedorismo;
- Ações da Secretaria de Cultura e Turismo e SEBRAE – Turismo Empreendedor;
- Música ao vivo;
- Espaço para comercialização de alimentos, produtos e serviços.

1.4. O descumprimento dos horários estabelecidos neste Edital sujeitará o participante às penalidades previstas.

#### **2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

I – FOOD TRUCKS (04 vagas):

- 02 vagas para alimentos salgados;
- 01 vaga para doces (churros, crepes, etc.);
- 01 vaga para sorvetes ou açaí.

II – BARRACAS (08 vagas):

- 03 vagas para artesanato;
- 02 vagas para serviços;
- 03 vagas para venda de produtos.



2.2. A Administração poderá ajustar a distribuição das vagas visando garantir diversidade e interesse público.

### **3. DA DEFINIÇÃO DE FOOD TRUCK**

3.1. Considera-se Food Truck a unidade móvel de alimentação, estruturada sobre veículo automotor ou rebocável, adaptada e equipada para preparo, manipulação e comercialização de alimentos ao consumidor final, devendo atender às normas sanitárias, de segurança alimentar, vigilância sanitária e posturas municipais vigentes.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 13/05/2026 a 25/05/2026.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura.

4.3. No ato da inscrição, o interessado deverá:

- Preencher todos os dados solicitados;
- Informar o tipo de atividade;
- Informar a necessidade de energia elétrica (voltagem);

### **5. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO**

5.1. Poderão participar:

- Empreendedores do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

5.2. Será exigido:

- Comprovação das informações previstas no formulário de inscrição;

5.3. Para as barracas, será considerado como diferencial a proposta com caráter inovador.

5.4. Será obrigatória a participação em treinamento promovido pelo SEBRAE, a ser realizado no dia 29/05/2026, às 14h00.

### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

- Habilitação documental;
- Classificação dos inscritos.

6.2. Em caso de número de inscritos superior às vagas disponíveis, será realizado sorteio público entre os habilitados.

6.3. O sorteio definirá a ordem de seleção dos participantes.

6.4. A lista final será divulgada no Diário Oficial do Município.

### **7. DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS**



7.1. Os Food Trucks e barracas deverão permanecer exclusivamente nos locais indicados pela SEMDEC.

7.2. Não será permitida a escolha ou alteração do local pelo selecionado.

7.3. Caso não concorde com o espaço definido, o selecionado poderá desistir, sem direito a indenização.

## **8. DAS PROIBIÇÕES**

8.1. É proibida:

- Venda de bebidas alcoólicas;
- Uso de garrafas de vidro;
- Comercialização de produtos não autorizados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

9.1. Cumprir rigorosamente os horários do evento.

9.2. Manter o espaço limpo e organizado.

9.3. Realizar a correta destinação dos resíduos, conforme normas municipais.

9.4. Atender às normas sanitárias, de segurança e posturas municipais.

9.5. Acatar as orientações da fiscalização.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento das regras poderá acarretar:

- Advertência;
- Retirada do local;
- Exclusão do evento;
- Impedimento em eventos futuros.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A participação implica na aceitação integral deste Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMDEC.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Maio de 2026.

**Rodolfo Fernandes do Carmo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 311003900310036003700370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

